



- L E I Nº 1.445 -

DISPONDO SÖBRE: a abertura de crédito especial de Cr. \$60.000,00 - para atender despesas com aquisição de placas indicativas, com professores que ministram aulas no Curso - de Artesanato e com promoções do Conselho Municipal de Cultura.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial até a importância de Cr. \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para fazer face às seguintes despesas:

- a) - Pagamento de professores que ministram aulas no Curso de Artesanato.....Cr.\$20.000,00
 - b) - Aquisição de placas e acessórios para numeração de prédios, denominação de logradouros e sinalização de vias públicas.....Cr.\$25.000,00
 - c) - Pagamento de despesas com promoções - do Conselho Municipal de Cultura.....Cr.\$15.000,00
- S o m a...Cr.\$60.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do referido crédito, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

824 - ENSINO TÉCNICO INDUSTRIAL

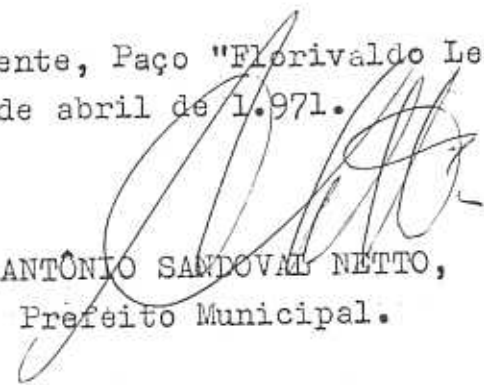
- 40 00 63 - Despesas de Capital
- 4100 63 - Investimentos
- 41 10 63 - Obras Públicas
- 41 12 63 - Execução.....Cr.\$60.000,00



fls.2

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço "Florivaldo Leal", aos 22 -
(vinte e dois) dias do mes de abril de 1.971.


ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Divisão de Administração, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 1.971.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.